



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a instalação de usina para reciclagem de lixo, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "d" combinada com a letra "g", do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal - nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, destinada a instalação de usina para reciclagem de lixo a saber:

"Uma área de terreno medindo 24.200,00 m². (vinte mil e duzentos metros quadrados) que começa no ponto "A" situado na divisa da propriedade do Sr. José Davi com - Jair Ribeiro da Silva; daí, segue em reta numa distância de 136,75 m, confrontando com Jair Ribeiro da Silva até o ponto "B"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 151,25 m, confrontando com a área remanescente de Moisés Isper até encontrar o ponto - "C"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 183,25 m; confrontando também com a área remanescente de Moisés Isper encontrando o ponto "D"; daí, deflete 107º05'44" à direita e segue em reta numa distância de 158,24 m, confrontando com a propriedade do Sr. José Davi, encontrando o ponto "A" início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Moisés Isper".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do memorial descritivo e desenho nº 0289, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo



Prefeitura Municipal de Assis

47
DEC 1700/1987
Fls. 2/6

GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

parte integrante deste Decreto.

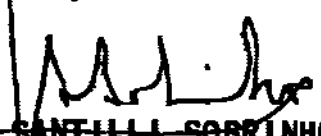
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

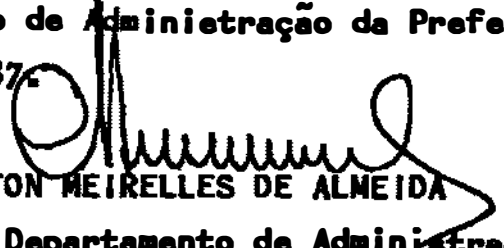
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 25 de fevereiro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 997 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- FINAL DA RUA ANTONIO JOSÉ RIBEIRO

ÁGUA DA CABIUNA - ASSIS - SP

2. ÁREA:- 24.200,00 M2

3. PROPRIETÁRIO:- MOISÉS ISPER

4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A"; situado na divisa da propriedade do Sr. José Davi com Jair Ribeiro da Silva; daí, segue em reta numa distância de 136,75m, confrontando com Jair Ribeiro da Silva até o ponto "B"; daí, deflete 90° à direita e segue em reta numa distância de 151,25m, confrontando com a área remanescente de Moisés Isper até encontrar o ponto "C"; daí, deflete 90° à direita e segue em reta numa distância de 183,25m, confrontando também com a área remanescente de Moisés Isper encontrando o ponto "D"; daí, deflete 107°05'44" à direita e segue em reta numa distância de 158,24 m, confrontando com a propriedade do sr. José Davi, encontrando o ponto "A" início desta descrição, conforme desenho nº 0289 do Departamento de Planejamento.

Assis, 23 de Fevereiro de 1.987

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública para instalação de Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo Urbano
2. LOCAL:- Rodovia Benedito Pires - km 0 + 540 m
3. ÁREA ENVOLVIDA:- 53.048,00 m² ou 5,304 ha
4. PROPRIETÁRIO:- MAURO VITULLO OU SEUS SUCESSORES,
5. DESCRIÇÃO:-

ÁREA A = 48.400,00 m²

[Começa no ponto "A", situado no lado direito da Rodovia Benedito Pires, km 0 + 540 metros, junto a divisa com Maurício Cardoso Leite; daí, segue em reta pela cerca de domínio do DER, na distância de 160,52 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita com ângulo de 94°36', na distância de 309,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "C"; daí deflete 90°00' à direita e segue em reta, na distância de 146,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "D"; daí, seguindo na mesma reta, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "D'"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 296,00 metros, confrontando com Jácomo Furlan, depois com Maurício Cardoso Leite, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição. *Área essa que consta pertencendo a Mauro Vitullo ou seus sucessores.*

ÁREA B = 4.648,00 m²

Começa no ponto "E", situado na Estrada Municipal Assis-Candido Mota; daí, segue em reta, na distância de 14,00 metros, pela cerca da Estrada Municipal, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 332,00 metros, confrontando com

Prefeitura Municipal de Assis

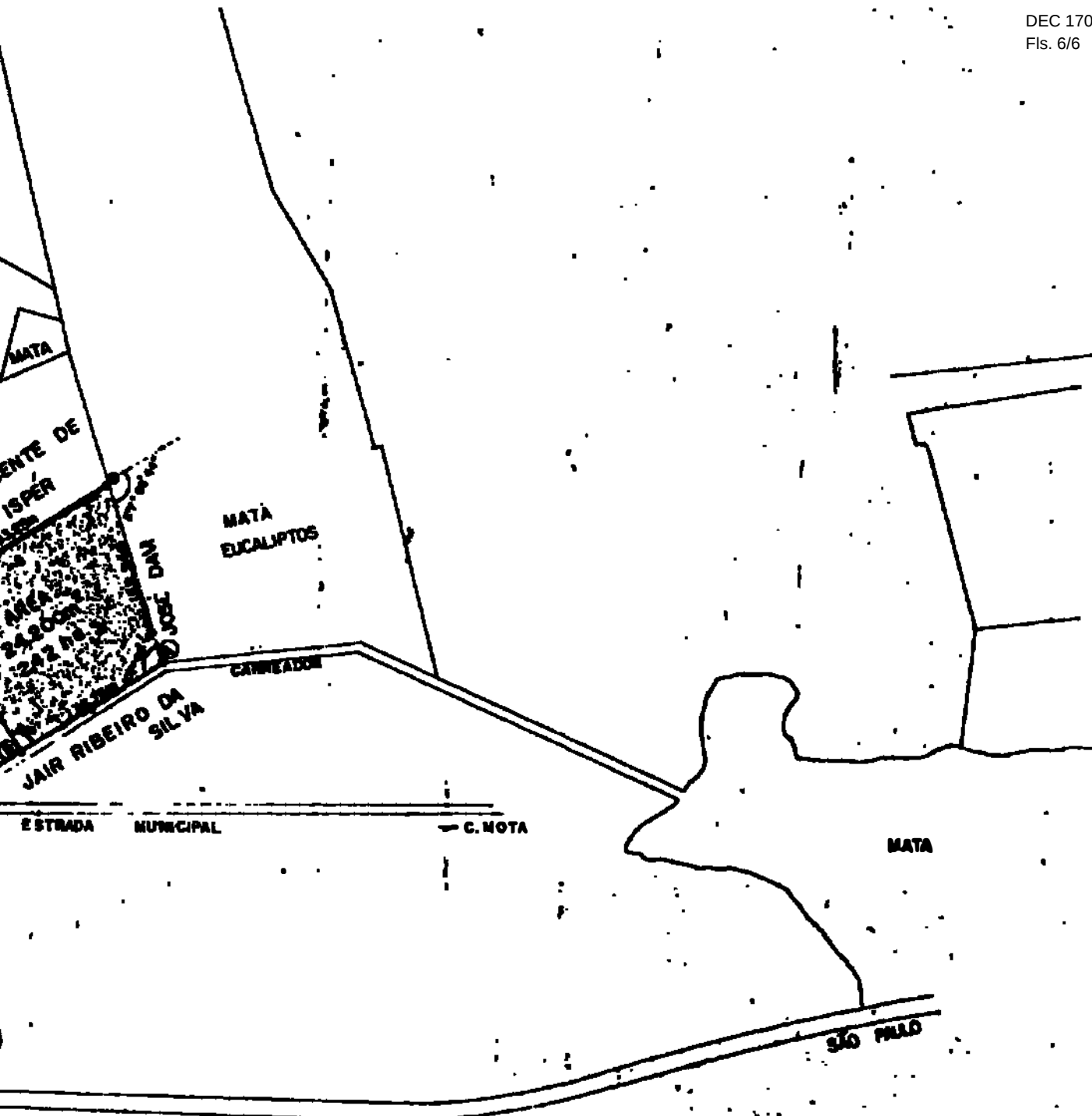
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

.....02.....

Jácomo Furlan, até encontrar o ponto "D'", daí, deflete 90º00' à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a área "A" de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete 90º00' à direita e segue em reta na distância de 332,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição, *area essa que conta pertencer a Mauro Vitullo ou seus sucessores.* Tudo de acordo com o desenho nº 0309, elaborado pelo Departamento de Planejamento, em 05 de maio de 1.987.

ARQº RICARDO SELOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL ASSIS - CANDIDO MOTA (ANTIGA),
ASSIS - SP.

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA 42443/D.

Nº FOLHA

01

Nº ARQUIVO

0289

DATA
19/02/87

DESENHO
MARCELO

ESCALA
1:5 000

PREFEITO MUNICIPAL
JOSE SANTILLI SOBRINHO